DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

10/11/2026 - ANO VII - EDIÇÃO 1541

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DISPENSA FRACASSADA PRC 1332026 ..... **03**

decreto legislativo 444 2026 ..... **04**

portaria 104 2026 ..... **06**

69. Extrato contrato 67 26 America Desenvolvimento & Tecnologia do Brasil Ltda **10**

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Dispensa nº 29/2026

Processo nº 133/2026

CONSIDERANDO a Ata de Sessão Pública da dispensa de licitação emitida pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO a desclassificação dos interessados no certame;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

Declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, o processo em epígrafe, relativo à Dispensa n° 23/2026, tendo como objeto a Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para prestação de serviços de conserto, com fornecimento de peças, para o veículo Renault Master, Pack Luxo, Minibus Executiva, L3H2, 2016/2017, compreendendo a substituição dos amortecedores dianteiros e respectivos kits, alinhamento e montagem de pneus e substituição do jogo de palhetas.

Publique-se.

Extrema/MG, 06 de novembro de 2026.

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.11.06 16:18:56 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Decreto Legislativo Nº 444/2026
De 10 de novembro de 2026

Inclui dispositivos ao Decreto Legislativo nº. 443/2026, de 27 de outubro de 2026, e dá outras providências (Autoria: Vereador Odirlei João de Morais).

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica incluído o art. 12-A ao Decreto Legislativo nº. 443/2026, de 27 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 12-A – Fica concedido o 'TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO – Edição 2026' a DANIEL COSTA PRADO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Extrema e à significativa contribuição para seu desenvolvimento, nos termos do art. 177 e seguintes do Regimento Interno e do art. 6º, inciso I, da Portaria nº 77/2026. (Vereador Odirlei João de Morais)"

Art. 2º - Fica incluído o art. 12-B ao Decreto Legislativo nº. 443/2026, de 27 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 12-B – Na ocasião da Sessão Solene a que alude o art. 13 deste Decreto Legislativo, para fins de entrega dos 'Títulos de Cidadão Honorário e de Honra ao Mérito – Edição 2026', fica a Câmara Municipal de Extrema autorizada a realizar homenagem póstuma ao ex-Vereador GIOVANI APARECIDO DE SOUZA (1962 – 2025), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Extrema e à significativa contribuição para seu desenvolvimento, concedendo-lhe *post mortem* o Título de Honra ao Mérito, nos termos do art. 177 e seguintes do Regimento Interno."

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT
Wilton de Alcantara Henriques - REPUB

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: X35BX-YMYZ7-6JTH7-DALNP-6YA2C

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 3229
Documento Nº: 444/2026
Protocolo Data: 10/11/2026
Processo Nº: 657/2026

Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 10/11/2026 às 10:15

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

X35BX-YMYZ7-6JTH7-DALNP-6YA2C

Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/11/2026 10:51 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP Brasil

Wilton de Alcantara Henriques (Wilton de Alcantara Henriques) - 131.XXX.XXX-42
Em 10/11/2026 11:10 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 104/2026
De 10 de novembro de 2026

"Dispõe sobre os serviços considerados essenciais e a organização da escala de plantão para sua manutenção durante o recesso administrativo da Câmara Municipal de Extrema, e dá outras providências.".

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 3/2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal de Extrema para o exercício de 2026, disciplinando, inclusive, o período de recesso administrativo a partir de 21 de dezembro de 2026, com retorno das atividades administrativas previsto para 04 de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Portaria estabelece que, nos dias em que não houver expediente regular, deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, a critério da Presidência, sem prejuízo do regular funcionamento de eventuais atividades indispensáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de serviços públicos cuja interrupção, ainda que temporária, possa ocasionar prejuízos aos cidadãos ou comprometer o atendimento de demandas administrativas relevantes;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, instalada no prédio da 'Casa do Cidadão', são realizados serviços vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, dentre os quais se destaca o atendimento relacionado à liberação de veículos;

CONSIDERANDO que, embora o Governo do Estado de Minas Gerais tenha disponibilizado plataforma eletrônica para a realização dos procedimentos de liberação de veículos, a respectiva ferramenta ainda se encontra em fase de implantação e aperfeiçoamento junto à comunidade local, não estando plenamente operacional para absorver, de maneira integral e satisfatória, todas as demandas de atendimento;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar, em caráter excepcional e durante o período de recesso administrativo, a continuidade dos atendimentos presenciais

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 0DCG4-HQQH0-3W7GS-QQNWG-R3ONS

indispensáveis à liberação de veículos, mediante organização de escala de plantão, de modo a evitar prejuízos aos usuários do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da razoabilidade, bem como a necessidade de compatibilizar a manutenção dos serviços essenciais com a preservação do recesso administrativo da estrutura legislativa;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins do disposto no art. 4º da Portaria nº. 3/2026, de 07 de janeiro de 2026, fica reconhecido como essencial, durante o período de recesso administrativo do exercício de 2026, o serviço de atendimento relacionado à **liberação de veículos**, vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, realizado no âmbito da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, instalada no prédio da 'Casa do Cidadão'.

Parágrafo único. A manutenção do serviço de que trata o *caput* tem caráter excepcional e restrito às atividades estritamente necessárias à realização dos procedimentos de **liberação de veículos**, não implicando a retomada do expediente administrativo regular da UAI ou o funcionamento ordinário das demais unidades e setores instalados no prédio da 'Casa do Cidadão'.

Art. 2º - Fica determinada a organização de escala de plantão para assegurar a continuidade dos atendimentos relativos à liberação de veículos durante o período de recesso administrativo, observadas as datas e os horários de funcionamento definidos para o serviço.

§ 1º. O serviço essencial de que trata esta Portaria deverá ser mantido em regime de plantão, das 8h às 17h, nos seguintes dias do mês de dezembro de 2026:

I - 21 de dezembro (segunda-feira);
II - 22 de dezembro (terça-feira);
III - 23 de dezembro (quarta-feira);
IV - 28 de dezembro (segunda-feira);
V - 29 de dezembro (terça-feira);
VI - 30 de dezembro (quarta-feira).

§ 2º. A elaboração, a organização e a execução da escala de plantão ficarão sob responsabilidade da Gerência da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, a quem competirá

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 0DCG4-HQQH0-3W7GS-QQNWG-R3ONS

(35) 3435-2623 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova - Extrema - MG - 37642-350 camaraextrema.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

designar os servidores necessários à manutenção do atendimento, observada a disponibilidade de pessoal e a natureza das atividades a serem desempenhadas.

§ 3º. A escala deverá contemplar quantitativo estritamente necessário de servidores para assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos.

§ 4º. A escala de plantão deverá ser previamente submetida à ciência da Diretoria-Geral e encaminhada à Gerência de Recursos Humanos para fins de registro e adoção das providências administrativas pertinentes.

Art. 3º - Durante o período de recesso administrativo, permanecerão suspensas as atividades administrativas ordinárias da Câmara Municipal de Extrema e de suas unidades descentralizadas, ressalvados os serviços expressamente reconhecidos como essenciais pela Presidência, nos termos do art. 4º da Portaria nº. 3/2026 e da presente Portaria.

Parágrafo único. A manutenção do atendimento previsto nesta Portaria não implica a abertura ou o funcionamento regular dos demais serviços prestados no prédio da 'Casa do Cidadão'.

Art. 4º - Compete à Gerência da Unidade de Atendimento Integrado – UAI adotar as providências necessárias à organização operacional do plantão, inclusive quanto à comunicação prévia aos usuários, à organização dos fluxos de atendimento e à disponibilização das informações pertinentes sobre os dias e horários de funcionamento do serviço.

Art. 5º - Os casos excepcionais ou situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Gerência da Unidade de Atendimento Integrado – UAI e à Diretoria da Casa do Cidadão, observadas as necessidades do serviço público e as disposições administrativas aplicáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: 0DCG4-HQQH0-3W7GS-QQNWG-R3ONS

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 3242
Documento Nº: 104/2026

Protocolo Data: 10/11/2026
Processo Nº: SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 10/11/2026 às 14:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

0DCG4-HQQH0-3W7GS-QQNWG-R3ONS

Para confirmar a autenticidade acesse https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

ICP Brasil

Rafael Silva de Souza Lima - 056.XXX.XXX-71
Em 10/11/2026 14:57 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – DPREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – CONTRATO Nº 67/2026. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ nº 19.038.603/0001-00 e America Desenvolvimento & Tecnologia do Brasil Ltda – CNPJ nº 21.719.954/0001-29. **Objeto:** Contratação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas especializadas para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o fornecimento de suporte técnico, integração dos sistemas, gerenciamento e monitoramento de imagens, bem como atendimento e resposta a eventos e ocorrências, para atendimento à Câmara Municipal de Extrema e às unidades vinculadas. **Valor Global Estimado do Contrato:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados da data da última assinatura aposta no instrumento. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39. **Data da Assinatura:** 10 de novembro de 2026. **Assinam:** Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela contratante, e Allan Fernandes Chaves, representante legal, pela contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA